



MUNICÍPIO DE OURÉM

Câmara Municipal

CERTIDÃO DE DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

**2.0.7. REGISTO N.º 59.292/2021 - ACORDO DE TRANSFERÊNCIA DE
COMPETÊNCIAS DE GESTÃO DO PATRIMÓNIO IMOBILIÁRIO PÚBLICO -
ANTIGA CASA DE CANTONEIROS, SITA EM RIO DE COUROS - UNIÃO DAS
FREGUESIAS DE RIO DE COUROS E CASAL DOS BERNARDOS -----**

---- A **Direção-Geral do Tesouro e Finanças**, sediada na Rua da Alfândega, n.º 5, 1.º andar, em Lisboa, através da carta registada sob o n.º 59.292/2021, remeteu, para apreciação e aprovação, ao abrigo do artigo 16.º, da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto e nos termos do Decreto-Lei n.º 106/2018, de 29 de novembro, minuta de acordo de transferência de competências de gestão do imóvel designado em epígrafe, integrado no domínio privado do Estado, a celebrar com este Município.-----

---- O **Chefe da Divisão de Gestão Financeira**, ouvido sobre o assunto, exarou no processo a informação, datada de 18 do corrente mês, que se passa a transcrever: “O acordo de transferência de competências decorrente do imóvel do Estado sito em Rio de Couros a transferir para o património municipal, não dispõe qualquer encargo imediato para a autarquia, estabelecendo como responsabilidade do município a gestão do edifício durante 50 anos, com a incumbência dos eventuais encargos de investimento serem financiados por capitais próprios do Município de Ourém e, caso se verifiquem benefícios económicos futuros, o Estado terá como contrapartida 10% daquele benefício.-----

---- À Consideração Superior (competência do órgão deliberativo).” -----

---- (Aprovado em minuta)-----

----- A CÂMARA DELIBEROU, POR UNANIMIDADE, APROVAR OS TERMOS DO ACORDO DE TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIAS PROPOSTO E SOLICITAR, DE CONFORMIDADE COM A ALÍNEA K), DO N.º 1, DO ARTIGO 25.º, DO ANEXO I À LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, AUTORIZAÇÃO À **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**, PARA A SUA CELEBRAÇÃO. -----

----- *Divisão de Apoio a Fundos Comunitários e Expediente do Município de Ourém.*-----

----- *A Chefe da Divisão,*